



## LEI Nº 651/2011 DE 01 DE NOVEMBRO 2011.

**EMENDA:** Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Lamparina e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, Natália Félix da Frota, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Lamparina, inscrito no CNPJ nº. 10.777.264/0001- 00 entidade civil, sem fins lucrativos, tendo por finalidade:

- I. Dar oportunidade a difusão de idéia, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expansão da forma mais aceitável possível;
- VI. Dar as camadas mais carentes da comunidade, condições de acesso a educação, através da criação e manutenção de núcleo de educação para cidadania;
- VII. Publicação de estudos e pesquisas sociais, bem como, análise da realidade local, regional e nacional;
- VIII. Promover cursos de extensão cultural, de atualização e aperfeiçoamento para alunos e professores;
- IX.
- X. Implantação e manutenção de hortas comunitárias, acompanhadas de orientação alimentar e nutricional em caráter dietoterápico;



- XI. Distribuição de bolsas de estudos, medicamentos e outros para a população carente da comunidade;
- XII. Criar e manter veículo de comunicação comunitária;
- XIII. Prestar a execução de serviços de radiodifusão comunitária.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 01 de Novembro de 2011.

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**

Prefeita Municipal